

PARECER Nº 644/2012 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 511/11.

De autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, o presente projeto de lei dispõe sobre definição e critérios para instalação de “lombofaixas” para pedestres, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Segundo o autor, as “lombofaixas” constituem-se em uma maneira eficiente de se garantir exclusividade ao pedestre em vias de grande circulação de veículos. Justifica, ainda, que tais faixas assemelham-se a lombadas, porém, são mais largas e estão no mesmo nível da calçada, proporcionando uma travessia mais confortável e segura ao pedestre.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, com fulcro nos artigos 13, I e 37, “caput” da Lei Orgânica do Município de São Paulo, manifestou-se pela legalidade da propositura.

A medida procura evidenciar um melhor tratamento ao pedestre, facilitando a acessibilidade e mobilidade, principalmente das pessoas com deficiência, obrigando os veículos a transitarem com menor velocidade, o que propicia maior segurança aos pedestres.

Considerando a relevância da medida, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifesta-se favoravelmente a proposta de lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente , em 23/05/2012

Carlos Neder – PT

Chico Macena – PT

Dalton Silvano - PV

Juscelino Gadelha – PSB

Paulo Frange – PTB

Toninho Paiva - Relator – PR